



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 158/06-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Conselheiro-Relator, Doutor Vicente Augusto Cruz Oliveira, proferido pelo Exmo. Sr. Dr. Alberto Nunes Lopes, Presidente, por substituição legal, nos autos do Processo n.º 2.017/2006/PGJ (P. A. n.º 190/05/58.ª Prodedic);

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão extraordinária realizada em 07 de abril de 2006,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 2.017/2006/PGJ (P. A. n.º 190/05/58.ª Prodedic)**, relativo à apuração de denúncia de improbidade administrativa supostamente praticada por policiais civis quando da morte do menor Emerson Lira dos Santos, ocorrida no âmbito de uma viatura policial do dia 02.06.00, tendo em vista restar caracterizado o instituto da prescrição, de acordo com o disposto no art. 23, inciso II, da Lei n.º 8.429/92.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 07 de abril de 2006.

ALBERTO NUNES LOPES
Presidente, por substituição legal

EVANDRO PAES DE FARIAS
Membro e Secretário

FLÁVIO FERREIRA LOPES
Membro

SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS
Membro

RESOLUÇÃO N.º 158/06-CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

.../amn